



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 346/2022

Sumário: Autorização para o exercício de funções de magistrados do Ministério Público jubilados.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 3 de março de 2022, foram autorizados a prestar serviço, após a jubilação, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, os seguintes magistrados jubilados do Ministério Público:

Lic. **Carlos José de Sousa Mendes**, procurador-geral-adjunto em exercício de funções no Tribunal Constitucional, até 15 de julho de 2022;

Lic. **Fernando José Marques Dias**, procurador-geral-adjunto em exercício de funções no Supremo Tribunal Administrativo, até 31 de agosto de 2022;

4 de março de 2022. — O Secretário-Adjunto da Procuradoria-Geral da República, *Rui Fernandes*.

315085379